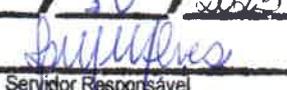




PORTARIA N. ° 031, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado no Quadro de Avisos,
no Sagão da Câmara

Em 31 / 10 / 2023


Servidor Responsável

Concede Ponto Facultativo na data que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso I, alínea v, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO: Publicação 13 1737702-1 do Governador Romeu Zema, no diário oficial de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Natalândia, nos dias 1º e 3 de novembro, quarta-feira (Ponto facultativo) e sexta-feira (ponto facultativo) que antecede e sucede o feriado nacional do dia 2 de novembro (finados), respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 30 de outubro de 2023.



Vereador GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA
Presidente